

Distribuir: cópias livres:

1. Carta ue
2. Proposta de Resolução do PED
3. Livro PED

Os deputados não
haver no agenda
para discussão na
plenária dia 11-7-2011.



0633

RECEBIDO
Data: 17/11

15/2011
17

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

N.º REF. 0983/GPM-IVGC/VII/2011
Palácio do Governo, 1 de Julho de 2011

Assunto: Envio de Proposta de Resolução


Excelência,

Junto tenho a honra de remeter a V.Excia, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República, para consideração por parte do Parlamento Nacional, a **"Proposta de Resolução que Aprova o Plano Estratégico de Desenvolvimento"** aprovada ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 116.º da Constituição, na reunião do Conselho de Ministros de 30 de Junho de 2011.

Tendo em conta a necessidade de ter a proposta de resolução aprovada e em vigor quando for apresentada aos parceiros de desenvolvimento, solicito os bons ofícios da V.Excia no sentido de ser dada prioridade ao agendamento e discussão desta proposta tão importante para a boa governação no país.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os meus melhores cumprimentos.

O Primeiro-Ministro,


Kay Rala Xanana Gusmão

SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DO PARLAMENTO NACIONAL

FERNANDO "LA SAMA" DE ARAÚJO

Em anexo: o documento mencionado, e respectivo suporte electrónico.



IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº /2011 DE DE

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO

Considerando que Timor-Leste é um país recém-criado, após mais de quatrocentos anos de colonialismo e de 25 anos de ocupação repressiva, de que emergiu praticamente sem infraestruturas físicas e administrativas, nem capital humano preparado tendo, em consequência disso, iniciado um período de consolidação da paz e estabilidade, das suas instituições, de qualificação dos seus recursos humanos e das infraestruturas económicas e administrativas;

Considerando que o país necessita ainda de ultrapassar a sua situação deficiente em termos de bem-estar da população, designadamente no âmbito da saúde, educação, emprego e desenvolvimento económico, necessários para atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio promovidos pela Organização das Nações Unidas com os quais o país está comprometido;

Considerando a coragem, determinação e criatividade, bem como a integração nacional e o dinamismo do povo, o potencial económico do país, designadamente nas áreas do turismo e da agricultura, a promover pelos recursos naturais disponíveis, principalmente o petróleo e o gás;

Considerando os instrumentos de planeamento anteriores, designadamente o “Timor-Leste – uma visão para 2020” e o Plano de Desenvolvimento Nacional de 2002, bem como as consultas comunitárias em todos os sub-distritos do país, realizadas em 2010;

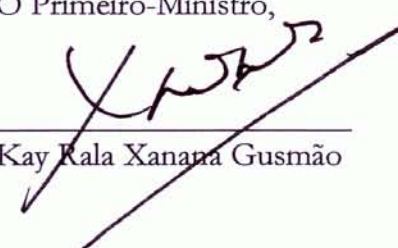
Considerando o imperativo para o país de se dotar de um quadro actualizado de identificação e avaliação das prioridades, dirigidas a um desenvolvimento inclusivo e sustentado, que promova um crescimento económico e social forte e realize o sonho de uma Nação próspera e moderna;

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 115º e da alínea c) do artigo 116º da Constituição, a seguinte Proposta de Resolução:

O Parlamento Nacional resolve aprovar o Plano Estratégico de Desenvolvimento, que segue em anexo à presente Resolução e da qual faz parte integrante.

Aprovada em Conselho de Ministros em 30 de Junho de 2011.

O Primeiro-Ministro,


Kay Rala Xanana Gusmão